



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORMENTES**
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI 0185/2001

ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICIPIO DE DORMENTES, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 65.600,00 EM FAVOR DO **FUNPREDOR** - FUNDO DE PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES, PARA O EXERCÍCIO 2001.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, e, considerando o artigo 2º da Lei Municipal 178/2001 de 07 de novembro de 2001 que cria o Fundo Previdenciário do Município de Dormentes, considerando a existência legal de incluir no Orçamento Fiscal as dotações orçamentárias necessárias ao funcionamento do fundo, Sanciona a seguinte lei:

Art 1º - Fica criado no Orçamento fiscal do município para o presente exercício, em favor do Fundo Previdenciário do município de Dormentes FUNPREDOR crédito especial no valor de R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais), destinado às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
82	PREVIDENCIA	
492	PREVIDENCIA SOCIAL E SEGURADO	
	FUNPREDOR	
2030		
15.82.492.2030 – MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO		
3190.01	- Aposentadorias e Reformas	R\$ 1.000,00
3190.03	- Pensão	R\$500,00
3190.05	- Outros benefícios previdenciários	R\$1.000,00
3190.09	- Salário Família	R\$8.100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO**

3490.30	- Material de consumo	R\$1.000,00
3190.36	- Serviços de terceiros P.Física	R\$1.000,00
3490.39	- Serviços de terceiros P.Jurídica	R\$1.000,00
3490.52	- Equipamento material permanente	R\$2.000,00
	TOTAL	15.600,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são os provenientes da receita anual do Fundo de Previdência conforme definido no art. 68 da Lei 178/2001 de 07 de novembro de 2.001, como segue.

1000.00.00	- RECEITAS CORRENTES	R\$ 64.600,00
1200.00.00	- Receita de Contribuições	R\$ 40.000,00
1201.01.00	- Contribuição Patronal	R\$ 39.000,00
1201.01.01	- Contribuição da Prefeitura	R\$ 1.000,00
1201.01.02	- Contribuição da Câmara Municipal	R\$ 22.600,00
1201.02.00	- Contribuição dos Servidores	R\$ 21.300,00
1201.02.01	- Servidores Ativos da Prefeitura	R\$ 300,00
1201.02.02	- Servidores Ativos da Câmara Municipal	R\$ 1.000,00
1201.03.00	- Contribuições Orçamentárias Adicionais	R\$ 1.000,00
1201.04.00	- Compensação Previdenciária	R\$ 1.000,00
1201.05.00	- Outras Receitas Correntes	R\$ 1.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.000,00
25.00.00.00	- Outras Receitas de Capital	R\$ 1.000,00
	TOTAL	65.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de dezembro de 2.001


JOSE OLMPPIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL